



Prefeitura Municipal de Monte Azul

Monte Azul — Minas Gerais — CEP 39500

- LEI Nº 029/83 -

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ARTÉRIAS URBANAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Monte Azul decreta e eu, Prefeito Municipal, ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Ficam denominadas, respectivamente, de RUA JOSÉ RODRIGUES e HERMENEGILDO FERNANDES, as vias públicas a seguir descritas e caracterizadas:

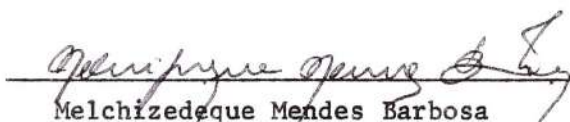
I - a via perpendicular à rua 3 de Outubro, daí nascendo em sentido norte-sul até confluir com a Praça 7 de Setembro e rua Izídio José de Oliveira, no centro desta cidade;

II - a perpendicular à avenida 15 de Novembro, desta partindo em sentido sul-norte até atingir o rio Tremedal, no bairro Alvorada, nesta cidade.

~~Esta~~ 2º:- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 14 de Outubro de 1.983.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
Prefeito Municipal


Melchizedeque Mendes Barbosa
Secretário Municipal